



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com os países do MERCOSUL
Lei Federal nº 12.095 de 19 de dezembro de 2009
Secretaria Municipal de Administração

DECRETO Nº. 8.067, DE 09 DE JUNHO DE 2017.

INSTITUI O COMITÊ MUNICIPAL DO PROGRAMA DE PREVENÇÃO E ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL - COMPETI. O PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído o Comitê Municipal do Programa de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil - COMPETI - de caráter propositivo e consultivo, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social, com a finalidade de apoiar o órgão gestor da Assistência Social na articulação intersetorial e interinstitucional com vistas ao enfrentamento ao trabalho infantil.

Art. 2º - O COMPETI será composto por 02 (dois) representantes, sendo um titular e um suplente, indicados dos seguintes órgãos:

- I - Secretaria Municipal da Educação (SME);
- II - Secretaria Municipal de Turismo;
- III - Secretaria Municipal de Saúde;
- IV - Conselho Tutelar;
- V - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - COMDICA;
- VI - Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS -;
- VII - Ordem dos Advogados do Brasil;
- VIII - Poder Judiciário;
- IX - Emater RS;

X - Outras entidades e órgãos, com aprovação da maioria dos integrantes do COMPETI.

§1º - A Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social - SMAIS - indicará:

- 01 (hum) representante do CRAS ARMOUR;
- 01 (hum) representante do CRAS PRADO;
- 02 (dois) representantes do CREAMS;
- 01 (hum) representante do Cad Único;
- 01 (hum) representante da Gestão SUAS;

§2º - Os responsáveis por indicar os membros desta Comissão deverão comunicar, por ofício, à Secretaria de Assistência e Inclusão Social, sempre que houver necessidade de alteração do respectivo representante.

Art. 3º - A Comissão Municipal de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil tem as seguintes atribuições, sem prejuízo de outras:

- I - contribuir nos processos de identificação de crianças e adolescentes em situação de trabalho, nas suas diversas formas, além de sugerir e apoiar a realização de estudos ou diagnósticos sobre trabalho infantil;
- II - articular-se com diferentes atores e setores da sociedade, contribuindo na sensibilização e mobilização para a erradicação do trabalho infantil;
- III - contribuir na elaboração dos planos locais de enfrentamento ao trabalho infantil;
- IV - propor ações e estratégias regionais e intersetoriais para o enfrentamento das diversas formas de trabalho infantil, quando a realidade requerer soluções em âmbito regional;
- V - mapear, conhecer e acompanhar, no que

couber, os serviços sócio-assistenciais e as ações das diversas políticas públicas que tenham foco na prevenção e erradicação do trabalho infantil;

VI - colaborar com a elaboração de documentos, como protocolo, pacto, que definam fluxos, responsabilidades e mecanismos de monitoramento e avaliação interinstitucional e intersetorial no tocante ao enfrentamento do trabalho infantil;

VII - apoiar o gestor da Assistência Social na articulação de parceria com a rede de promoção e proteção dos direitos da criança e do adolescente, no sentido de ampliar as oportunidades de inserção de crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil nas atividades socioeducativas da comunidade;

VIII - atuar dentro de sua competência e encaminhar aos setores competentes proposições, denúncias e reclamações sobre o enfrentamento ao trabalho infantil no âmbito dos serviços socioassistenciais e das diversas políticas públicas;

IX - contribuir com os Conselhos de Assistência Social e dos Direitos da Criança e do Adolescente na elaboração de diretrizes sobre o enfrentamento ao trabalho infantil em âmbito local;

X - acompanhar as informações disponibilizadas no SISPETI para contribuir com o aperfeiçoamento da gestão do sistema;

XI - acompanhar as estatísticas de trabalho infantil no local, verificando a relação destas com o registro no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), e o número de famílias inseridas no PETI;

XII - comunicar à coordenação ou pessoa de referência do PETI na PSE e ao gestor do PBF os casos de famílias beneficiárias que mantêm suas crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil em sua localidade;

XIII - manter permanente interlocução com o gestor do PBF com vistas a contribuir com a integração PETI e PBF;

XIV - manter frequência mínima de uma reunião bimestral para tratar de questões pertinentes ao enfrentamento ao trabalho infantil, mantendo em arquivos os registros dos resultados;

XV - comunicar e encaminhar ao gestor municipal da Assistência Social e do PBF os casos de famílias potenciais para a inclusão no PETI.

Art. 4º - Os integrantes do Comitê serão designados pelo Prefeito, após indicação formal dos respectivos órgãos, instituições e entidades e poderão ser substituídos a qualquer tempo.

Parágrafo único. A representação no Comitê não dá direito à percepção de qualquer espécie de remuneração ou subsídio para os seus membros.

Art. 5º - O Comitê terá sua estrutura e funcionamento regulado por Regimento Interno, a ser elaborado por seus integrantes.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 09 de junho de 2017.

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:
FERNANDO GONÇALVES LINHARES
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
AVISO DE ALTERAÇÃO DE EXIGÊNCIAS E DE DATA

Pregão Presencial nº 014/2017 – Processo Administrativo 03735/2017 Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços Provido pelo Fornecimento de Link de Acesso a Internet com Serviços Agregados.

Alterações de Exigências –
- Anexo III do Edital (fica dispensado o preenchimento do Anexo III), Por Simples Declaração Comprometendo-se a manter o respaldo técnico profissional necessário para prestação do serviço.

Alteração de Data: Do dia 13/06/2017 às 09:00 hs para o dia 28/06/2017 às 09:00 hs Ficam mantidas todas as demais condições.

Edital e Alteração à disposição: www.sdoativamento.com.br
Informações: (55) 3968-1014 - pmlicitacoes@yahoo.com.br
Sant' Ana do Livramento, 12 de Junho de 2017.

Ricardo do E. S. Barcellos
Chefe Departamento de Licitações e Contratos



A Presidente da Câmara de Vereadores de Sant'Ana do Livramento, Vereadora Maria Helena Alves Duarte, faz saber, que tramita junto à Casa Legislativa, nos termos da Resolução nº 1242/16, o Processo nº 002/2017, o qual versa sobre o Processo de Prestação de Contas do Executivo Municipal relativo ao ano de 2012 – Processo TCE nº 004960-0200/12-7.

Sant'Ana do Livramento, 12 de junho de 2017.

Maria Helena Alves Duarte
Presidente da Câmara de Vereadores

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Por não terem sido encontrados nos endereços fornecidos, faço saber aos que o presente EDITAL DE INTIMAÇÃO virem, que deram entrada neste Tabelionato, para serem protestados contra os responsáveis, que ficam intimados a pagarem ou darem as razões porque não o fazem, dentro do prazo legal de três(03) dias uteis, após a publicação deste, os títulos com as seguintes características:

Sacado: BERRIEL & MACHADO LTDA

Endereço: RUA BARAO DO TRIUNFO 580 - SANT ANA DO LIVRAMENTO/RS CEP: 97573590

Credor: DARNEL EMBALAGENS LTDA

Apresentante: BCO ITAU SA

Espécie: DMI - N° Título: 73497302

Valor: R\$ 883,32 - Vencimento: 31/05/2017 - Protocolo: 896837

Sacado: PATRICIA NICOLAU

Endereço: R.NEY VARES ALBORNOZ 115 - SANTANA DO LIVRAMENTO/RS CEP: 97573000

Credor: PAULO RAFAEL PEREIRA LEGUISSIMAN

Apresentante: PAULO RAFAEL PEREIRA LEGUISSIMAN

Espécie: DD - N° Título: 0253130000433-0

Valor: R\$ 8.658,95 - Vencimento: 06/08/2015 - Protocolo: 896804

Sacado: SILVANO GARCIN

Endereço: RUA 24 DE MAIO - SANTANA DO LIVRAMENTO/RS CEP: 97571000

Credor: VERA VOGEL ARTEFATOS DE CIMENT

Apresentante: BCO BANSICREDI

Espécie: DMI - N° Título: 1030/01

Valor: R\$ 336,78 - Vencimento: 01/06/2017 - Protocolo: 896920

Sacado: VS DE SOUZA

Endereço: AV JOAO BELCHIOR GOULARTT 000463 - SANTANA DO LIVRAMENTO/RS CEP: 97574000

Credor: COML DE BEBIDAS BEDINOTO LTDA

Apresentante: BCO BANSICREDI

Espécie: DMI - N° Título: 00465057

Valor: R\$ 1.321,78 - Vencimento: 01/06/2017 - Protocolo: 896799

É o presente EDITAL expedido e publicado de acordo com o disposto no § 1º, do Art.15 da Lei nº 9.492/97 e afixado em lugar visível na sede deste Ofício do Registro Civil e Registros Especiais, sito na rua Rivadavia Correa - 1176A, na mesma data. HORÁRIO DE EXPEDIENTE: 09:30 às 17:00.

SANT'ANA DO LIVRAMENTO, 13 de junho de 2017
RIVANIA FRANZ DA SILVA
OFICIAL DESIGNADA

GRUPOCINE

MUJER MARAVILLA	3D	DUBLADO EM PORTUGUÊS	14:15 - 19:15
		DOBLADA AL ESPAÑOL	17:30 - 22:30
LA MOMIA	3D	DUBLADO EM PORTUGUÊS	14:30 - 20:10
		DOBLADA AL ESPAÑOL	17:00 - 22:00
PIRATAS DEL CARIBE: LA VENGANZA DE SALAZAR	3D	DUBLADO EM PORTUGUÊS	15:15 - 19:30
		DOBLADA AL ESPAÑOL	16:45 - 22:15

grupocine.com.uy GrupoCineRivera Fone: 3822 3622

OFÍCIO DO REGISTRO DAS PESSOAS NATURAIS E DOS REGISTROS ESPECIAIS PODER JUDICIÁRIO
EDITAL DE CASAMENTO

FAÇO SABER QUE PRETENDEM CASAR-SE: LEANDRO AUGUSTO MACHADO CARNEIRO, DIVORCIADO, NATURAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, RS, RESIDENTE E DOMICILIADO NESTA CIDADE, FILHO DE LAURENTINO CARNEIRO E DE ELDIR MACIEL MACHADO.

ILDA MARICLEI DE CASTRO DA SILVA, SOLTEIRA, NATURAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, RS, RESIDENTE E DOMICILIADA NESTA CIDADE, FILHA DE NELSON ALVES DA SILVA E DE MARIA JOSÉ TEIXEIRA DE CASTRO.

QUEM SOUBER DE ALGUM IMPEDIMENTO, ACUSE-O NA FORMA DA LEI.
SANT'ANA DO LIVRAMENTO, RS, 12 DE JUNHO DE 2017.
RIVANIA FRANZ DA SILVA
OFICIAL DESIGNADA

GRUPO aplateia

ANUNCIE AQUI